



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 3202/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1108/2025

Processo/Ano: 2008 / 2025 **Requisição Nro.:** 3809/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE PLACA EHE-0348, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 118
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE-0348
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.02100-0	SOQUETE	20,0000	20,00
0002	1,000000	UN	010.25604-344	LAMPADA. PINGO	8,0000	8,00
0003	1,000000	UN	010.26313-52	PLUGUE. 2 VIAS	36,0000	36,00
0004	2,000000	PÇ	015.02635-60	LAMPADA. 1141	8,0000	16,00
0005	1,000000	PÇ	015.03122-0	LAMPADA 1034	8,0000	8,00
0006	1,000000	PÇ	015.08829-0	CHAVE SETA	326,0000	326,00
0007	1,000000	PÇ	015.11477-73	SENSOR. RESERVATÓRIO	178,0000	178,00
0008	1,000000	PÇ	015.12134-91	INTERRUPTOR. TRCLA	98,0000	98,00
0010	4,000000	PÇ	015.27514-0	LAMPADA 067	8,0000	32,00
0011	1,000000	PÇ	024.25846-0	PLUG ELETRONICO	276,0000	276,00
0015	1,000000	UN	084.26474-40	RELE.. SETA	78,0000	78,00



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: af604152-de7d-470c-baaf-7425698a4dcb



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 3204/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1108/2025

Processo/Ano: 2008 / 2025 **Requisição Nro.:** 3813/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 531 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE PLACA EHE-0348, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 118
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EHE-0348
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0012	1,000000	SERV	026.26171-827	SERVIÇO. CURTO CHICOTE PAINEL	250,0000	250,00
0013	1,000000	SERV	026.27128-0	PASSAR APARELHO	100,0000	100,00
0014	1,000000	SERV	026.28039-0	MÃO DE OBRA	60,0000	60,00

Valor Total:	410,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	410,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

 COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: af6d4152-de7d-470c-baaf-7425698a4dcb



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD ALMOXARIFADO CENTRAL - Nº 118

Flavio
Aug. 2008
Pg. 1108
Pd. 3702; 3703; fax. 988

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria de Obras - Almojarifado central
Responsavel pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone	(18) 3723-3352
E-mail	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	1	RELE SETA
2	1	SOQUETE
3	1	PLUG ELETRONICO
4	1	SENSOR RESERVATORO
5	1	PLUG 2 VIAS
6	2	LAMPADA 1141
7	4	LAMPADA 67
8	1	FAROL DIANTEIRO
9	1	CHAVE SETA
10	1	INTERROPTOR TRCLA
11	1	LAMPADA PINGO
12	1	LAMPADA 1034
13	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA
14	1	PASSADA APARELHO
15	1	SERVIÇO CURTO CHICOTE PAINEL

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços para manutenção do equipamento, Caminhão, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

placa EHE-0348, locado no almoxarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528 1.412
Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
Ficha	531 410,00

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva
Cargo: Auxiliar de serviços diversos

Jhemerson Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 26 de Março de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.9171

Paulo Vinicius Sales Benedito

Cargo: Subsecretario de serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviços para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rele seta	Unid.	1	78,00	78,00
2	Soquete	Unid.	1	20,00	20,00
3	Plug eletrônico	Unid.	1	276,00	276,00
4	Sensor reservatoro	Unid.	1	178,00	178,00
5	Plug 2 vias	Unid.	1	36,00	36,00
6	Lampada 1141	Unid.	2	8,00	16,00
7	Lampada 67	Unid.	4	8,00	32,00
8	Farol dianteiro	Unid.	1	396,00	396,00
9	Chave seta	Unid.	1	326,00	326,00
10	Interroptor trcla	Unid.	1	98,00	98,00
11	Lampada pingo	Unid.	1	8,00	8,00
12	Lampada 1034	Unid.	1	8,00	8,00
13	Serviço mão de obra	Serv.	1	60,00	60,00
14	Passada aparelho	Serv.	1	100,00	100,00
15	Serviço curto chicote painel	Serv.	1	250,00	250,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais e serviços para manutenção do equipamento, Caminhão, com a placa EHE-0348, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N - Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.882,00 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

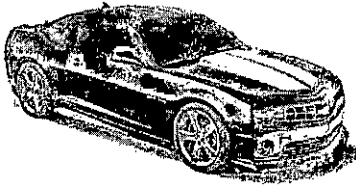
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

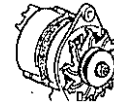
Andradina, 26 de Março de 2025.
Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos



FLÁVIO AUTO ELÉTRICA

Au. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 551



BAIRRO:



DISTRITO INDUSTRIAL ANDRADINA

Cel: 99640-70 30, 99711-7030

CNPJ: 10.290.532/0002-45

ANDRADINA, SP

PRODUTOS/SERVIÇOS

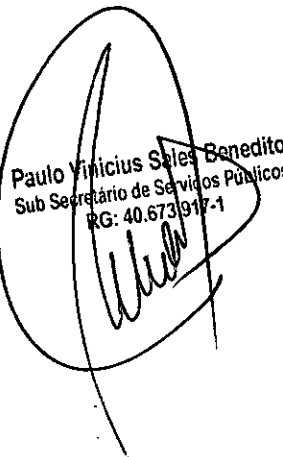
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	TOTAL
1	RELE SETA	78,00 "
1	SOQUETE	20,00 "
1	PLUG ELETRÔNICO	276,00 "
1	SENSOR RESERVATORIO	178,00 "
1	PLUG 2 VIAS	36,00 "
2	LAMPADA 1141	16,00 8,00 "
4	LAMPADA 67	32,00 8,00 "
1	FAROL DIANTEIRO	396,00 "
1	CHAVE SETA	326,00 "
1	INTERROPTOR TRCLA	98,00 "
1	LAMPADA PINGO	8,00 "
1	LAMPADA 1034	8,00 "
	SERVIÇO MÃO OBRA	60,00 "
	PASSADA APARELHO	100,00 "
	SERVIÇO CURTO CHICOTE PAINEL	250,00 "
		1.882,00

ASSINATURA

TOTAL GERAL

VEICULO-CAMINHÃO

PLACA-EHE-0348


 Paulo Vinicius Sales Benedito
 Sub Secretário de Serviços Públicos
 RG: 40.673917-1

CLÁUSULA QUARTA

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE S/A. TRILHA 000
1117/2010

O presente Instrumento de Transferência de Sociedade, em seu todo, encontra-se em vigor, sendo que cessaram as atividades em 12/08/2008.

CLÁUSULA QUINTA

TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE S/A

Foi em 12/08/2008 que se encerrou esta sociedade

de FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, que passou a exercer as atividades de gestão por parte de sua esposa, a Sra. ELIZABETH MANZEPPE, com o intuito de representar judicial e extrajudicialmente, assim como também perante os órgãos competentes e instituir com fins lucrativos, no entanto, não se responsabiliza em atividades econômicas de natureza social.

CLÁUSULA SEXTA

TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE,

destituiu-se de todas as atividades de gestão, sendo que a responsabilidade é exclusiva da Sra. ELIZABETH MANZEPPE.

CLÁUSULA SETIMA

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

de natureza de gestão econômica social, em nome

próprio, e sem qualquer vínculo profissional, administrativo ou econômico, com a sociedade, sendo que a responsabilidade econômica, social e financeira é exclusiva da Sra. ELIZABETH MANZEPPE.

CLAUSULA OITAVA

TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE

de FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, para a Sra. ELIZABETH MANZEPPE.

O presente Instrumento de Transferência de Sociedade, em seu todo, encontra-se em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente Instrumento de Transferência de Sociedade, em seu todo, encontra-se em vigor, sendo que cessaram as atividades em 12/08/2008.

CLÁUSULA NONA

TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE

de FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, para a Sra. ELIZABETH MANZEPPE.

O presente Instrumento de Transferência de Sociedade, em seu todo, encontra-se em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato é celebrado em nome e para a prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, a ser executados pelo contratado, em favor do contratante, sob as condições e termos aqui estabelecidos.

CLAUSULA DECIMA

Prorrogação do contrato
Este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades do contratante, e a prorrogação será feita por escrito, podendo ocorrer uma ou mais vezes, até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Prorrogação do contrato
Este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades do contratante, e a prorrogação será feita por escrito, podendo ocorrer uma ou mais vezes, até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato é celebrado em nome e para a prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, a ser executados pelo contratado, em favor do contratante, sob as condições e termos aqui estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato é celebrado em nome e para a prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, a ser executados pelo contratado, em favor do contratante, sob as condições e termos aqui estabelecidos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Prorrogação do contrato
Este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades do contratante, e a prorrogação será feita por escrito, podendo ocorrer uma ou mais vezes, até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Prorrogação do contrato
Este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades do contratante, e a prorrogação será feita por escrito, podendo ocorrer uma ou mais vezes, até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE



29980496 SSP/SF

301.743.618-74 DATA NASCIMENTO 16/01/1981

ELCIO MANZEPPE
 SILVIA REGINA ZEFERINO

01263650460 30/03/1999

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2208957722

OBSERVAÇÃO

Flavio Augusto Manzepe

LOCAL ANDARAÍTA SP DATA EMISSÃO 09/06/2021

[Signature]

Assessor de Identificação

ASSINATURA DO EMISSOR

54296632519
 87005582323

VALIDO PARA TITULAR
 2208957722

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA
CNPJ: 10.290.532/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **B993.B2DA.B933.39CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020176597-56

Data e hora da emissão 26/03/2025 09:21:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2025
CERT-8158

REQUERIMENTO

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

com CNPJ (MF) 10.290.532/0002-45, Inscrição Estadual n.º
170.073.470.114 com sede à AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO / DIST. INDUSTRIAL

Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à Rua HENRIQUE BIANCHINI Nº 60

BAIRRO: CENTRO MURUTINGA
DO SUL/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2025

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislainé Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá

Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.290.532/0001-64
Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ELETRICA ME
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 450 / CENTRO / MURUTINGA DO SUL / SP / 16950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031405281713923862

Informação obtida em 27/03/2025 10:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br